

BUAK

GUIA

RÁPIDO



ÍNDICE

Apresentação BUAk	4
Férias	6
Indemnização	10
Caixa de Previdência Empresarial (BVK)	12
Mau tempo	14
Feriados de inverno	16
Pensão de pré-reforma	18
Processo de destacamento	20
Dumping salarial e social	21
Contacto	22

ACERCA DA BUAK

A Bauarbeiter Urlaubs- und Abfertigungskasse (BUAK) foi fundada em 1946 e é uma entidade de direito público. A BUAK é dirigida equitativamente por representantes dos empregadores e dos trabalhadores. A sua base legal é a Lei de Férias e Indemnizações dos Trabalhadores da Construção (BUAG) e a Lei de Compensação para Trabalhadores da Construção por Mau Tempo (BSchEG).



SEDE E DELEGAÇÕES REGIONAIS

A BUAK está sedeadada no 5º distrito de Viena e tem uma delegação em cada capital regional (exceto St. Pölten).

INFORMAÇÃO PARA TRABALHADORES (ANI)

O trabalhador recebe quatro vezes por ano uma informação para trabalhadores da BUAK, na qual são indicados todos os seus direitos. A ANI está pensada apenas enquanto informação da conta. Os pedidos deverão ser apresentados sempre separadamente.

130.000

trabalhadores

9.000

empresas



4 informações para
trabalhadores por ano

11.700 controlos de estaleiro por ano

13

línguas

505 MILHÕES DE EUROS
de património gerido na
Caixa de Previdência Empresarial

400 entrevistas de consulta
por mês em horário de atendimento

500.000 subsídios de férias por ano

400

empresas cedentes
registadas por mês

FÉRIAS

Os trabalhadores da construção têm muitas vezes relações laborais descontínuas. O regime de férias da Lei de Férias e Indemnizações dos Trabalhadores da Construção permite usufruir das férias adquiridas com diferentes empresas.



PRINCÍPIO DE FÉRIAS

Juntam-se todos os períodos de emprego em diferentes empresas da construção. A partir dessa soma, calcula-se percentualmente o direito a férias.

DIREITO A FÉRIAS

El número de dias de férias depende do número de dias de emprego declarados. Para poder usufruir do período completo de férias, é preciso atingir 52 semanas de emprego (= semanas de quotização).

Montante

Até 1040 semanas de quotização acumuladas (25 dias de direito a férias)
 $25 \times \text{número de semanas de quotização} / 52 = \text{direito a férias}$

Exemplo: 12,2 semanas de quotização acumuladas ($25 \times 12,2 / 52$) = 5,9 dias

A partir de 1040 semanas de quotização acumuladas (30 dias de direito a férias)

$30 \times \text{número de semanas de quotização} / 52 = \text{direito a férias}$

PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS

A BUAK só transferirá o dinheiro a uma conta comunicada através de confirmação bancária. Porém, se a empresa tiver uma conta fiduciária, o trabalhador receberá a transferência diretamente da empresa. O subsídio de férias não será pago em numerário.

Conta segura

Os dados bancários serão comunicados à BUAK uma única vez (bem como em caso de modificação) através de confirmação bancária. A instituição bancária deverá confirmar que o trabalhador é o titular da conta. O formulário deverá ser apresentado junto da BUAK.



MONTANTE

O subsídio de férias está composto em 50% do salário e em 50% do complemento de férias.

DEVOLUÇÃO

Se os dados bancários deixarem de ser válidos, o dinheiro será devolvido pela instituição bancária à BUAK. Neste caso, o trabalhador deverá contactar a BUAK e comunicar os novos dados para a transferência através de confirmação bancária.

PRESCRIÇÃO

Se o trabalhador não tirar os dias de férias atempadamente, estes prescreverão a 31 de março do terceiro ano seguinte. Como medida excecional, os dias de férias do ano 2020 só prescreverão a 30.04.2023.

COMPENSAÇÃO E PRESTAÇÃO SUBSTITUTIVA DE FÉRIAS

No caso de não tirar férias durante o emprego, o trabalhador poderá receber o dinheiro enquanto prestação substitutiva de férias logo após finalizar o período de emprego, ou enquanto compensação seis meses após a finalização do emprego.

Pedido: O pedido de prestação substitutiva de férias deverá ser apresentado junto da BUAK o mais tardar no primeiro dia após a finalização do emprego.

O pedido de compensação poderá ser apresentado não antes de 5 meses após a saída do setor da construção.



Informação: Enquanto receber a prestação substitutiva de férias ou a compensação, o trabalhador ficará inscrito na segurança social. Durante este tempo, o subsídio de desemprego será suspenso.



INDEMNIZAÇÃO

Desde 1987, as relações laborais podem ser contabilizadas para o regime de indemnização antigo consoante o chamado “princípio da mochila”.



PRINCÍPIO DA INDEMNIZAÇÃO

São somados todos os períodos de emprego em diferentes empresas da construção, desde que a razão da cessação da relação de emprego não exclua indemnização (rescisão pelo trabalhador, saída antecipada injustificada, despedimento por justa causa ou rescisão por mútuo acordo). Desta soma é calculado a indemnização a receber.

DATA LIMITE DA INDEMNIZAÇÃO ANTIGA

O regime de indemnização antigo tem apenas validade em trabalhadores que tenham cumprido os requisitos o mais tardar a 31.12.2005. A informação para trabalhadores indica se o trabalhador está sob o regime de indemnização antigo ou novo (Previdência Empresarial de Funcionários e Trabalhadores Independentes).

MONTANTE DA INDEMNIZAÇÃO

Semanas de emprego	> 156	> 260	> 520	> 780	> 1.040	> 1.300
Pagamentos mensais	2	3	4	6	9	12

Cálculo

O trabalhador recebe por cada dia (salário horário CC + 20%) x 1,2 / 5.

MOMENTO DO PAGAMENTO

O trabalhador poderá receber a indemnização ao reformar-se ou 12 meses após a sua saída do setor da construção

Prescrição

3 anos após a data de vencimento (exceto em caso de reforma, a data de vencimento é doze meses depois da saída do setor da construção).

BExempl: Uma relação laboral finaliza a 15.07.2021. A indemnização poderá ser paga não antes do 16.07.2022 e prescreverá a 15.07.2025.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA EMPRESARIAL

A BUAK Betriebliche Vorsorgekasse GesmbH gere os direitos de indemnização consoante a Lei de Previdência de Trabalhadores Assalariados e Independentes (BMSVG).



FILIAÇÃO

Todos os trabalhadores assalariados numa empresa da construção estão automaticamente filiados à BUAk Betriebliche Vorsorgekasse (BVK, Caixa de Previdência Empresarial) se a primeira relação laboral começou depois do 31.12.2002.

A indemnização dos trabalhadores que tiverem recebido 12 pagamentos mensais consoante o regime de indemnização antigo também será apurada consoante o sistema novo. As relações laborais dos trabalhadores que não cumprirem os requisitos da indemnização antiga estão sujeitas à BMSVG a partir do 01.01.2003

Montante

Na conta do trabalhador é creditado 1,53% de ((salário CC + 20%) × horas semanais + 16,67%) / 5 por dia de emprego.

A BVK investe as quotizações pagas pelas empresas.

DIREITO A COBRANÇA

Para poder receber a indemnização, é preciso ter quotizado no mínimo três anos. Além disso, a relação de emprego não pode ser rescindida por um motivo que exclua indemnização (rescisão pelo trabalhador, saída antecipada injustificada, despedimento por justa causa ou rescisão por mútuo acordo).

OPÇÕES DE PAGAMENTO

- Transferência bancária
- Transferência para a Caixa de Previdência Empresarial da nova empresa (desde que não fizer parte do setor da construção)
- Reinvestimento na BUAk Betriebliche Vorsorgekasse
- Transferência para uma empresa de seguros para seguro complementar de reforma
- Transferência para um fundo de pensão

Informação da conta

O trabalhador recebe cada primavera uma informação da conta com o saldo atual.

Pagamento

Assim que for possível receber a indemnização, será enviado automaticamente um formulário de pedido ao trabalhador.



MAU TEMPO

Se a precipitação, o frio, o calor ou o vento impedirem de continuar o trabalho na construção, existe a hipótese de consumir horas por mau tempo.



CRITÉRIOS

O nível de frio, calor, chuva, neve ou vento, bem como os seus efeitos, são submetidos a avaliação. No caso de os critérios se cumprirem, poderá ser declarado mau tempo.

DECISÃO

O poder de decisão relativamente ao consumo de horas por mau tempo cabe à empresa, após consulta da comissão dos trabalhadores.

ORDENADO

O trabalhador receberá da empresa 60% do ordenado real pelas horas perdidas.

Frio



A partir de -10°C inclusive vento (Windchill) de temperatura e vento. Exemplo: -1°C com vento de $18,4\text{ km/h}$ (vento fraco) dá -10°C .

Precipitação



Uma chuva moderada durante mais de 30 minutos ou um aguaceiro forte curto equivale a uma hora de mau tempo. Uma chuva forte durante mais de 30 minutos significa mau tempo durante o resto do dia.

Calor



As horas nas quais se ultrapassarem $+32,5^{\circ}\text{C}$ na sombra serão consideradas horas de mau tempo.

Neve



O nível de neve fresca é medido às 7 horas. 5 cm de neve fresca equivalem a uma hora de mau tempo, e um mínimo de 15 cm a duas horas; a partir de 30 cm, todo o dia será considerado mau tempo. A precipitação será medida cada hora. No caso de nevar no mínimo durante 30 minutos, também contará como uma hora de mau tempo.

Vento



Se a velocidade média do vento for de 30 km/h no mínimo (brisa fresca, a mexer pequenas árvores caducifólias) ou se as rajadas forem de 60 km/h no mínimo (a mexer árvores grandes), será contabilizada uma hora de mau tempo. Três tais horas consecutivas significam mau tempo durante o resto do dia.

FERIADOS DE INVERNO

Por forma a melhorar o emprego na construção ao longo do ano, os parceiros sociais criaram o regime de feriados de inverno.



DIAS

Se o trabalhador não estiver empregado no 24-12, 25-12, 26-12, 31-12, 01-01 e/ou 06-01, receberá por estes dias uma compensação por feriados de inverno. Estes dias não podem coincidir com o sábado ou o domingo.

REQUISITO

O trabalhador deve ter trabalhado durante o ano suficientes semanas (semanas de quotização) em empresas da construção sujeitas ao regime de feriados de inverno. Na informação para trabalhadores está indicado o número de semanas acumuladas

MONTANTE

Semanas de quotização	0–13	14–19	20–25	a partir de 26
Remuneração	0 %	50 %	75 %	100 %

Cálculo

O trabalhador recebe por cada dia (salário horário CC + 20%) x 1,2 / 5.

PAGAMENTO AUTOMÁTICO

Se o trabalhador tiver acumulado suficientes semanas em empresas da construção e se tiver comunicado uma conta segura à BUAK, o direito será pago automaticamente

Se os dados bancários tiverem mudado e essa modificação não tiver sido comunicada à BUAK, o dinheiro será transferido para a conta antiga!



PENSÃO DE PRÉ-REFORMA

A pensão de pré-reforma está pensada para trabalhadores aos quais faltar pouco tempo para se reformarem, mas que já não podem ficar no emprego até à reforma.



REQUISITO

- No desemprego depois de cumprir os 58 anos,
- Direito à reforma (pensão de reforma, reforma antecipada ou por trabalho pesado) ou à aposentação especial em conformidade com o Art. X da Lei do Trabalho Pesado Noturno - NSchG, BGBl. nº 354/1981 após receber a pensão de pré-reforma,
- Ter adquirido no mínimo 520 semanas de emprego depois de cumprir os 40 anos em uma ou várias relações laborais sujeitas à BUAG,
- Do acima referido, ter adquirido no mínimo 30 semanas de emprego depois de cumprir os 56 anos em uma ou várias relações laborais sujeitas à BUAG.

DIREITO

O número de semanas de emprego acumuladas para ter direito à pensão de pré-reforma está incluído na informação para trabalhadores.

Montante

O montante mensal é 169,5 vezes o salário horário segundo o contrato coletivo. A pensão de pré-reforma é transferida para a conta indicada para 18 meses retroativos no máximo.

PEDIDO

O pedido deve ser apresentado junto da BUAK. Esse pedido deverá ser entregue com uma antecedência mínima de dois meses

COMPENSAÇÃO DA PENSÃO DE PRÉ-REFORMA

Se, apesar de cumprir todos os requisitos, o trabalhador não cobrar a pensão de pré-reforma e continuar no emprego, terá direito a uma compensação equivalente a 50% da pensão de pré-reforma à qual teria direito. A empresa receberá 30%. Também terá direito à compensação de pré-reforma – desde que cumprir todos os requisitos – em caso de incapacidade laboral antes de cumprir 58 anos.

PROCESSO DE DESTACAMENTO

Todos os trabalhadores da construção que trabalham na Áustria estão sujeitos às mesmas condições.

GRUPO-ALVO

Os trabalhadores a trabalhar na Áustria sendo funcionários de uma empresa de construção de fora da Áustria são integrados no processo de destacamento. Estes trabalhadores não vivem nem trabalham normalmente na Áustria, mas são cedidos ou destacados para a Áustria por forma a realizarem atividades na construção.

As disposições são aplicáveis a partir do primeiro dia de trabalho na Áustria.

DIREITOS DE PAGAMENTO

Os direitos poderão ser consumidos sob forma de férias ou pagos como indemnização.

Direitos

O trabalhador só adquirirá direitos se a empresa pagar as quotas obrigatórias à BUAK



LUTA CONTRA O DUMPING SALARIAL E SOCIAL

Todos os trabalhadores da construção a trabalhar na Áustria devem ganhar o mesmo pela mesma atividade.

REMUNERAÇÃO

Existem regulamentos sobre o ordenado mínimo. A remuneração está composta por:

- Salário-base: aplica-se o salário consoante o contrato coletivo austríaco
- Vencimentos especiais
- Suplementos e subsídios, por exemplo por horas extraordinárias, supervisão, feriados, etc.

CONTROLOS DE ESTALEIRO

Os funcionários da BUAK controlam os estaleiros para verificar que os trabalhadores estejam registados na BUAK e que recebam a remuneração adequada.

Dumping salarial

Na informação para trabalhadores (ANI), podem-se consultar todos os períodos de emprego. Além disso, na ANI é possível verificar a classificação segundo o contrato coletivo (CC) correspondente.

Os direitos baseiam-se nos períodos de emprego que a empresa comunica à BUAK ou que a BUAK verifica a partir de comprovações próprias.

O montante do salário segundo CC tem efeito no montante dos direitos.



CONTACTO

As suas questões são importantes para nós.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

TEL +43 (0) 579 579 5000
MAIL kundendienst@buak.at

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DA EMPRESA

TEL +43 (0) 579 579 3000
MAIL buak-bvk@buak.at

FORMAÇÕES BUAK

TEL +43 (0) 579 579 3500
MAIL buak-schulungen@buak.at

Assim pode contactar a intermediação da BUAK TEL +43 (0) 579 579 0



Locais e horário

VIENA

Kliebergasse 1A
1050 Wien
betriebsbetreuung@buak.at
Mo, Di, Do 8.00 – 15.00 Uhr
Mi 8.00 – 18.00 Uhr
Fr 8.00 – 12.00 Uhr

CARÍNTIA

Bahnhofstraße 24
9010 Klagenfurt
LK@buak.at
Mo – Do 8.00 – 13.00 Uhr
Fr 8.00 – 12.00 Uhr

SALZBURGO

Hans-Sachs-Gasse 5
5020 Salzburg
LS@buak.at
Mo – Do 8.00 – 13.00 Uhr
Fr 8.00 – 12.00 Uhr

TIROL

Südtirolerplatz 14–16
6020 Innsbruck
LT@buak.at
Mo – Do 8.00 – 15.00 Uhr
Fr 8.00 – 12.00 Uhr

BURGENLAND

Wiener Straße 7
7000 Eisenstadt
betriebsbetreuung@buak.at
Mo – Do 8.00 – 13.00 Uhr
Fr 8.00 – 12.00 Uhr

ALTA ÁUSTRIA

Anastasius-Grün-Straße 26–28/1/16
4020 Linz
LO@buak.at
Mo – Do 8.00 – 13.00 Uhr
Fr 8.00 – 12.00 Uhr

ESTÍRIA

Mohsgasse 10
8020 Graz
LST@buak.at
Mo – Do 8.00 – 15.00 Uhr
Fr 8.00 – 12.00 Uhr

VORARLBERG

Kaiserstraße 27
6900 Bregenz
LV@buak.at
Mo – Fr 8.00 – 12.00 Uhr





BUAK – Bauarbeiter-Urlaubs- und Abfertigungskasse
Kliebergasse 1A
1050 Wien
www.buak.at